

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Nacional da Polícia Judiciária

**Extrato do Despacho n.º 162/2025**

**Sumário:** Autorizando o regresso antecipado ao serviço, a Eustulino Fernandes Barros, Segurança Nível II, do Quadro de Pessoal da Polícia Judiciária.

Extrato do Despacho n.º 162/2025 de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Justiça

De 24 de julho de 202

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 48.º, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, (que estabelece o regime de férias, faltas e licenças, dos funcionários da Administração Pública), conjugado com o n.º 4 do artigo 46º, desse diploma, é autorizado o regresso antecipado ao serviço, ao requerente Sr. Eustulino Fernandes Barros, Segurança nível II do quadro da Polícia Judiciária, com efeito a partir da publicação no Boletim Oficial.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 8 de agosto de 2025. — O Diretor de D.R.H.F.P, *Paulo de Brito Lopes*.